

Manual do Candidato
1º Processo Seletivo 1º/2010
Provas/Matrícula

A Fortium – Editora e Treinamento Ltda, credenciada pela Portaria MEC nº 1.029 de 14 de dezembro de 2007, mantenedora da Faculdade Fortium, credenciada pela Portaria MEC nº 117 de 08 de fevereiro de 2008, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e bases da Educação, Lei nº 9.394/96 e com a Portaria do MEC nº 2.402 de 9 de novembro de 2001, torna público o **1º Processo Seletivo 1º/2010**, contendo as normas e os procedimentos necessários à realização do vestibular e matrícula para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2010**.

1 – DOS CURSOS

1.1 – Faculdade Fortium (Unidade da Asa Norte):

Curso	Modalidade	Turno	Nº. de Vagas	Ato aprovação ou reconhecimento ou autorização
Administração	Bacharelado	Matutino e Noturno	100	Portaria/MEC nº. 1.729 de 04/07/2003
Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino e Noturno	50	Portaria/MEC nº. 4.302 de 21/12/2004
Pedagogia	Licenciatura	Matutino e Noturno	60	Portaria/MEC nº. 2.416 de 03/09/2003
Letras	Licenciatura	Matutino e Noturno	120	Portaria/MEC nº. 1.271 de 19/04/2005
Comunicação Social	Bacharelado	Matutino e Noturno	50	Portaria/MEC nº. 4.045 de 30/12/2002
Design de Interface	Bacharelado	Matutino e Noturno	150	Portaria/MEC nº. 3704 de 17/10/2005
Direito	Bacharelado	Noturno	60	Portaria/MEC nº. 149 de 02/02/2007
Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	75	Portaria/MEC nº. 571 de 04/09/2006

1.2 – Faculdade Fortium – (Unidade do Gama):

Curso	Modalidade	Turno	Nº. de Vagas	Ato aprovação ou reconhecimento ou autorização
Computação	Licenciatura	Diurno e Noturno	60	Portaria/MEC nº. 405 de 25/07/2006
Química	Licenciatura	Diurno e Noturno	80	Portaria/MEC nº. 2.297 de 25/10/2001
Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno e Noturno	75	Portaria/MEC nº. 571 de 04/09/2006
Filosofia	Licenciatura	Diurno e Noturno	100	Portaria/MEC nº. 244 de 13/06/2006
Letras	Licenciatura	Diurno e Noturno	100	Portaria/MEC nº. 917 de 17/03/2005
Administração	Bacharelado	Diurno e Noturno	75	Portaria/MEC nº. 3.626 de 17/10/2005
Sistemas de Informação	Bacharelado	Diurno e Noturno	100	Portaria/MEC nº. 3.625 de 17/10/2005
Pedagogia	Licenciatura	Diurno e Noturno	100	Portaria/MEC nº. 4.419 de 20/12/2005
Comunicação Social	Bacharelado	Diurno e Noturno	50	Portaria/MEC nº. 4.045 de 30/12/2002
Design de Interface	Bacharelado	Diurno e Noturno	150	Portaria/MEC nº. 3704 de 17/10/2005

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – É condição legal, para se inscrever no **1º Processo Seletivo 1º/2010**, que o candidato possua o Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular ou da suplência, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados; conforme portaria Ministerial nº. 391 de 07 de fevereiro de 2002, publicada no D.O.U. de 13 de dezembro de 2002.

3 - MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO / INSCRIÇÃO

3.1 – **VESTIBULAR TRADICIONAL:** as inscrições para o vestibular tradicional serão realizadas **no** período de outubro a janeiro, os dias serão divulgados no web site da faculdade, www.fortium.com.br/vestibular. Taxa de inscrição: **2 (dois) kg de alimentos não perecíveis**, que serão doados à Instituições de Caridade.

3.2 - O candidato fará a sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- Apresentação do documento de identificação próprio, o qual deverá ser apresentado no dia da prova;
- Apresentação do CPF, se possuir;
- Preenchimento e entrega do requerimento de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela Faculdade, exceto para as inscrições realizadas via internet através do endereço eletrônico www.fortium.com.br/vestibular ;
- Procuração com firma reconhecida em Cartório, no caso de inscrição efetuada por terceiros;
***Documentos de identificação aceitos na inscrição presencial:** **a)** carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; **b)** cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; **c)** cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; **d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97) e) Passaporte.
***Não serão aceitos:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (em modelo anterior à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional.

3.3 – O candidato que cadastrar o seu e-mail poderá receber, por essa via, a confirmação da inscrição.

3.4 – Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas aquele com data mais recente.

3.5 – O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como a conferência dos dados.

3.6 – Não serão aceitas inscrições pelos Correios, fax ou e-mail.

3.7 - Em nenhuma hipótese será feita a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 – Os portadores de necessidades especiais deverão comprovar mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não ser atendido.

3.8.1 – A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.9 – A APS (Assessoria de Processos Seletivos) poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

3.10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Manual e no Regimento da Faculdade Fortium, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos para ingresso no **1º semestre letivo de 2010** constará de exames para verificação de conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com o que se segue:

Disciplinas	Nº de Questões por Disciplina	Total de Pontos	Peso
Língua Portuguesa	10	10	P1
Conhecimentos Gerais	10	10	
Redação	01	40	P2

4.2 – As questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais serão objetivas.

4.3 – As provas serão realizadas em dias a serem divulgados no web site da faculdade. Horário: **14h às 17h**. Local: **Unidade Asa Norte:** SRTVN Qd. 701, Conjunto P, Ed. Brasília Rádio Center, 1º Subsolo, Asa Norte/DF e **Unidade Gama:** Setor de Indústrias, Qd. 03. Lotes 1.060 a 1.180, Gama/DF.

4.4 – Os candidatos disporão de um total de três horas para responder todas as questões da prova, inclusive a redação.

4.5 – Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PRÓPRIO** com o qual se inscreveu:

4.5.1 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.

4.6 – Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda, rasura ou marcação em desacordo com as instruções da prova.

4.7 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova.

4.8 – Só serão consideradas válidas as questões respondidas à tinta, de cor azul ou preta, inclusive a redação.

4.9 – **Será eliminado do vestibular o candidato que:**

4.9.1 – Usar de meios fraudulentos;

4.9.2 – Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

4.9.3 – Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, de máquinas calculadoras ou de similares, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação;

4.9.4 – Fizer, em documento, declaração falsa ou inexata;

4.9.5 – Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou ainda obtiver nota zero na prova objetiva;

4.9.6 – Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;

4.9.7 – Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato nos cartões-respostas;

4.9.8 – Obter menos que 1,0 (um) ponto na prova de redação.

4.10 – O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

4.11 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala os cartões-respostas (da prova objetiva e da redação) e o caderno da prova.

5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 – Língua Portuguesa

5.1.1 – As questões da prova de língua Portuguesa visam verificar, em níveis de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, os conhecimentos obtidos pelos candidatos, especialmente, quanto à capacidade de leitura de diferentes textos e ao uso da língua culta nos diversos contextos e situações. As questões serão objetivas e deverão avaliar a capacidade do candidato nos aspectos relativos à:

• Compreensão de textos retirados de livros, de jornais e de revistas;

• Competência e desempenho linguístico no tocante à: morfologia, sintaxe, semântica, pontuação e ortografia.

5.2 – Redação

5.2.1 – Será oferecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 20, e no máximo, 30 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

5.2.2 - A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.

5.3 – Conhecimentos Gerais

5.3.1 – As questões de conhecimentos gerais irão abranger matérias veiculadas em revistas e jornais, tais como: Veja, Isto É, Época, Exame, Correio Brasiliense, Jornal de Brasília, O Globo, Jornal do Brasil, Folha de São Paulo, entre outros.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso do gabarito da prova, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito.

6.2 – Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Fortium, no horário das 08h às 22h.

6.3 – Os candidatos deverão entregar os recursos em 02 (duas) vias. Cada via deverá ser apresentada com as seguintes especificações:

6.3.1 – argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato em cada folha;

6.3.2 – indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada pela CCPS (Comissão Coordenadora de Processos Seletivos);

6.3.3 – digitada ou datilografada.

6.4 – A APS (Assessoria de Processos Seletivos) constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

6.5 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 6.3 não serão avaliados.

6.6 – Analisado o questionamento e havendo retificação, a APS (Assessoria de Processos Seletivos) divulgará novo resultado no prazo máximo de 48 horas.

6.7 – Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou de revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina, inclusive na Redação.

6.8 – Os classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão relacionados sem as especificações da classificação e notas. Uma listagem poderá ser publicada com fins a eventuais convocações para preenchimento de vagas, obedecendo-se a ordem crescente de classificação.

6.9 – Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.

7.2 – Em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate o número de pontos obtidos, por ordem de prioridade, nas seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

7.3 – Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO

8.1 – O resultado do vestibular será afixado, em local de fácil acesso, na Faculdade Fortium, até três dias úteis contados a partir da realização das provas, podendo ser divulgado pela imprensa e/ou pela Internet, no site www.fortium.com.br, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.

8.2 – O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **1º semestre do ano letivo de 2010**.

9 – DA MATRÍCULA INICIAL

9.1 – A matrícula será realizada nos dias úteis seguidos da realização do vestibular, ou seja, no dia da prova serão distribuídos informativos com dias e valores da matrícula.

9.2 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar;
- Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) e histórico escolar (original e fotocópia)
- Carteira de Identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia) e comprovante de quitação eleitoral (poderá ser obtido no site www.tre-df.gov.br)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Certidão de nascimento (original e fotocópia) e, no caso de casados, que tenham adotado o sobrenome do cônjuge, certidão de casamento (original e fotocópia)
- 2 fotografias 3x4 recente

9.3 – Os candidatos que não efetivarem a matrícula nos prazos estabelecidos serão considerados **DESISTENTES**.

9.4 – O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.

9.5 – Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis devem manifestar interesse no preenchimento dessas vagas. A partir da divulgação do resultado, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Acadêmica da Faculdade Fortium, das 8h às 22h. As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

9.6 – Ainda existindo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao vestibular aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:

- Segundo Processo Seletivo;
- Processo Seletivo Agendado;
- Nota obtida no ENEM, de acordo com a portaria ministerial 391 de 07/02/2002;
- Aproveitamento de estudo para portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

9.7 – A turma só será implantada havendo, um mínimo, de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente matriculados.

9.8 – Com base no Artigo 44 da Lei número 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

10 – DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

10.1 – O início do semestre letivo está previsto para o dia **08 de fevereiro de 2010**, com aula inaugural Turno Matutino às 08h e Turno Noturno às 19h.

10.2 – Os cursos funcionarão nos Campus de suas respectivas autorizações/reconhecimentos: Faculdade Fortium (Unidade da Asa Norte) sito no **SRTVN Qd. 701, Conjunto P, Ed. Brasília Rádio Center, 1º Subsolo, Asa Norte/DF** e Faculdade Fortium (Unidade do Gama) sito no **Setor de Indústrias, Qd. 03. Lotes 1.060 a 1.180, Gama/DF**.

11 – DOS VALORES DAS MENSALIDADES

Valores disponíveis no web site da Faculdade Fortium: www.fortium.com.br, na opção mensalidades.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O vestibular para determinado curso/turno somente será realizado caso o número de inscritos preencha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de suas vagas disponíveis. Caso contrário será facultado ao candidato a opção por outro curso/turno.

12.2 – Do resultado deste vestibular, não caberá recurso de qualquer natureza.

12.3 – Decorridos 90 (noventa) dias da divulgação do resultado do vestibular, os cartões-respostas serão destruídos.

12.4 – A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do vestibular, poderá ser exigida, do candidato, qualquer forma de identificação admitida em direito, incluindo-se a datiloscópica e a grafo técnica.

12.5 – A Faculdade poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito no concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.6 – Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela APS.

12.7 – A Faculdade é participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de cuja adesão poderá advir acréscimo no total de vagas oferecidas por curso/turno, com o direcionamento das vagas excedentes aos candidatos selecionados nos termos da regulamentação em vigor.

12.8 – A inscrição do candidato implica em aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela APS (Assessoria de Processos Seletivos).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2009.

Maria Celinalva Santana da Silva
Secretária Acadêmica

Margarida Oliveira Serafim
Diretora Adjunta